



Exercício: 2021

Decreto nº 119/2021 de 16/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 196.876,54 (cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.188.	Enfrentamento da Emergência de Saúde (COVID-19)	
657 - 4.4.90.52.00.00	31019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.050,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
650 - 4.4.90.51.00.00	3618 OBRAS E INSTALAÇÕES	56,55
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.003.18.541.0009.2.126.	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
651 - 4.4.90.52.00.00	3871 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.971,08
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.846.0005.2.138.	Devolução de Convênio	
654 - 3.3.90.93.00.00	3356 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.786,72
655 - 3.3.90.93.00.00	3518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	468,66
656 - 3.3.90.93.00.00	3520 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65,40
652 - 3.3.90.93.00.00	3954 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	454,15
565 - 3.3.90.93.00.00	3964 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19,48
653 - 3.3.90.93.00.00	3980 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,50

Total Suplementação: 196.876,54



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **
22/03/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 16 de março de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA